



DECRETO Nº 6536/2023

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA FAUNA DOMÉSTICA – CMDFD

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6496-2023, que nomeou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Fauna Doméstica – CMDFD;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do conselho, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados novos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Fauna Doméstica – CMDFD, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Grazielle Glória da Silva

Suplente: José Francisco de Almeida

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juscelea Rosa de Melo Sousa

Suplente: Conceição Aparecida Oliveira dos Santos Soares

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Aline Tonussi da Silva

Suplente: Welington Luiz Alves

d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Henrique Dias Campos

Suplente: Patrícia Aparecida de Sousa Silva

e) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Clara Sabrina de Medeiros

Suplente: Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento

Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes de entidade regularmente constituída com sede e foro no Município de Carandaí, atuantes na proteção e defesa da fauna doméstica:

Titular: Carolina Maria Rodrigues Furtado

Suplente: Eliana Maria Neves Barbosa Silva

b) Representantes do segmento de profissionais de Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão de classe:

Titular: Lais Cristina Aquino Silva

Suplente: Fernanda Luzia Ribeiro da Costa

c) Representantes da OAB/Subseção Carandaí-MG:

Titular: Pollyana Maria dos Santos Martins

Suplente: Keity Tainara Alves de Oliveira d) Representantes da CDL (Câmara dos Diretores Lojistas de Carandaí)

Titular: Eliana Aparecida do Nascimento

Suplente: Camila Aparecida de Oliveira e) Representantes das Associações de Moradores:

Titular: Adilson Ricardo de Souza

Suplente: Marcos Geraldo da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6496-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 665/2023

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 675-2022, que nomeou novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para atender a reestruturação administrativa ocorrida em junho de 2022, que culminou com a troca de responsáveis por algumas secretarias, alterada pela Portaria nº 223-2023, efetuada novas substituições através da Portaria nº 307-2023, alterada a sua composição, novamente, através da Portaria nº 385-2023, alterada, mais uma vez, através da Portaria nº 481-2023, atendendo solicitação de substituição de membro suplente da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

- **SECRETARIA EXECUTIVA**
- Alice Helena Lima de Sousa

SOCIEDADE CIVIL

1 - APAE

Titular: Malvina Gonçalves Barbosa
Suplente: Geisy Kelly Tavares

2 - LIONS CLUBE:

Titular: José Resende Baêta
Suplente: Leonídia A. C. Carvalho

3 - GAIIA:

Titular: Heulen Rodrigues da Costa (Mesa Diretora –Presidente)
Suplente: Francilaine Nunes de Araújo Melo

4 - LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE CARANDAÍ:

Titular: Nicollas Swerts de Araújo e Silva
Suplente: Rinaldo da Silveira Assis

5 - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Gerson Cerqueira da Rocha
Suplente: Rosária de Fátima de Melo

GOVERNAMENTAL

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lorena Souza Caldeira Brant
Suplente: Rafael de Carvalho Mazinni Ribeiro

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Fernanda Monteiro
Suplente: Gislene dos Santos Lima Gil

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Titular: Thiago Luis Silva
Suplente: José Pontes Neto

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Jéssica Cristiane Leontina Lucas
Suplente: Stefânio Augusto Gonçalves Martins

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Douglas Alcides Pereira
Suplente: Simone Maria Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 481-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.



PORTARIA Nº 666/2023

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 585-2021, que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021-2023, que teve a sua formação alterada através da Portaria nº 224-2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 561-2023, que atendeu solicitação daquele conselho, para a recondução de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do conselho, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

REPRESENTANTES DA GALIA	
Titular: Francilaine Nunes de Araújo Melo VICE-PRESIDENTE	Suplente: Simone Aparecida Gonçalves
REPRESENTANTES DO LIONS E SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	
Titular: José Resende Baêta	Suplente: Sandro Wilson Sales Dutra
REPRESENTANTES DA APAE	
Titular: Malvina Gonçalves Barbosa	Suplente: Leonardo Elias de Souza Júnior
REPRESENTANTES DO GOVERNO	
Titular: Sirleia de Souza Martins – SECRETÁRIA	Suplente: Jéssica Cristiane Leontina Lucas
Aline Camila da Silva	Douglas Alcides Pereira
Elisa de Souza Bertolin	Viviane Bárbara de Melo
SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Alice Helena Lima de Sousa	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 561-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 667/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Diva Helena da Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5418, datado de 24.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Diva Helena da Silva, ocupante do cargo de Operária, no período de 04.12.2023 a 02.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 668/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Everton José Fernandes, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4587, datado de 26.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio ao servidor Everton José Fernandes, ocupante do cargo de Motorista, no período de 15.12.2023 a 13.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 669/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lilia Cristina Mateus da Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5628, datado de 30.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Lilia Cristina Mateus da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 02.12.2023 a 31.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 670/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e



CONSIDERANDO o requerimento de Natalin Antônio Presotti, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5362, datado de 23.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio a Natalin Antônio Presotti, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, no período de 11.12.2023 a 09.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 671/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 590-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Elisângela Aparecida dos Santos Rosa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 08.11.2023;

CONSIDERANDO o Comunicado de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS, em 01.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Elisângela Aparecida dos Santos Rosa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, até 08.01.2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 672/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.02.2023, prorrogada até 04.12.2023, através da Portaria nº 270-2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS, em 20.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 03.01.2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 673/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/12/2023 A 30/12/2023

- Grasiela Rosalina Moreira (27/06/2022 a 27/06/2023)

- Lucileia Maria de Assis (01/10/2022 a 01/10/2023)

- Maria Aparecida de Jesus (01/08/2022 a 01/08/2023)

- Rogerio Carlos Ribeiro (15/04/2021 A 15/04/2022) (Gozo: de 15/01/2024 a 24/01/2024)

- Rosilane Cristina Tavares Rodrigues (27/06/2022 a 26/06/2023)

PERÍODO DE 04/12/2023 A 02/01/2024

- Adair Demetrio da Silva (01/04/2020 a 01/04/2021)

- Elisete Fatima Souza Melo (07/12/2018 a 07/12/2019) (Gozo: de 04/12/2023 a 02/01/2024)

- Julio Cesar Batalha (01/02/2022 a 01/02/2023)

- Sebastiao Damasceno Rodrigues (22/10/2022 a 22/10/2023)

- Virginia Rubatino (09/01/2022 a 09/01/2023) (Gozo: de 04/12/2023 a 23/12/2023 e de 08/04/2024 a 17/04/2024)

- Viviane Barbosa dos Santos (14/09/2022 a 14/06/2023) (Gozo: de 04/12/2023 a 18/12/2023 e de 04/03/2024 a 18/03/2024)

PERÍODO DE 06/12/2023 A 04/01/2024

- Sebastiao Marcos Fernandes Costa (13/10/2022 a 13/10/2023)

PERÍODO DE 11/12/2023 A 09/01/2024

- André Luiz da Cruz (01/03/2022 a 01/03/2023)

- Brenda Helena de Lima Souza Carvalho (05/06/2022 a 05/06/2023)

- Franciele Aparecida Pinto dos Santos (01/10/2022 a 01/10/2023) (Gozo: de 11/12/2023 a 20/12/2023 e de 12/01/2024 a 31/01/2024)

- Maristela Maria Damasceno (12/05/2020 a 12/05/2021)

- Paula Cristina Celso da Silva Mateus (10/06/2021 a 10/06/2022)

- Roseana de Sousa Leporatti Batista (12/09/2022 a 12/09/2023)

- Simone Maria Goncalves (01/11/2022 a 01/11/2023) (Gozo: de 11/12/2023 a 22/12/2023 e de 02/01/2024 a 19/01/2024)

PERÍODO DE 13/12/2023 A 11/01/2024

- Joel Vieira (16/07/2020 a 16/07/2021)

PERÍODO DE 14/12/2023 A 12/01/2024

- Fabio Henrique de Santana Gomes (27/09/2021 a 27/09/2022)

PERÍODO DE 15/12/2023 A 13/01/2024

- Sidnei Marcos Rodrigues (11/01/2020 a 11/01/2021)

PERÍODO DE 26/12/2023 A 24/01/2024

- Andressa Aparecida dos Anjos Damasceno (22/04/2022 a 22/04/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 674/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6156/2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Cristiano Gonçalves Dias;
CONSIDERANDO a decisão do relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas modificações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º ACOLHER A DECISÃO DO RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente Disciplinar e **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Cristiano Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, através do Decreto nº 6156-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 675/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6080/2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Desirreé Aparecida de Oliveira Fernandes;

CONSIDERANDO a decisão do relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas modificações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º ACOLHER A DECISÃO DO RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente Disciplinar e **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Desirreé Aparecida de Oliveira Fernandes, ocupante do cargo de Secretária Escolar, através do Decreto nº 6080-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 676/2023 DESIGNA NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE DE CARANDAÍ

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho da Cidade de Carandaí - CONCIDADE, devido aos ajustes efetuados no quadro de servidores da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Designar nova composição do Conselho da Cidade de Carandaí - CONCIDADE, que passa a ter a seguinte representatividade:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Órgão Municipal de Saúde**
José Paulo da Silva Júnior – Titular
Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro – Suplente

- **Órgão Municipal de Educação**
Marcelo Wagner de Oliveira – Titular
Elizete Raimunda Pereira – Suplente

- **Órgão Municipal de Meio Ambiente**
Paulo Henrique Dias Campos – Titular
Patrícia Aparecida de Sousa Silva – Suplente

- **Órgão Responsável pelas Obras Públicas**

José Pontes Neto – Titular
Joaquim Ernesto Vicentino – Suplente

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES

- **Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Construção e do Mobiliário de Carandaí**

Rogério Augusto da Silva – Titular
Jesus de Paula da Cruz – Suplente

- **OAB-Subseção Carandaí MG**
Adriana Tavares da Silva Almada – Titular

Leandro Augusto Pinto Abidalla – Suplente

Deliane de Melo Sousa – Titular
Amanda Carolina de Araújo – Suplente

- **Câmara de Diretores Lojistas de Carandaí – CDL**

Eliana Aparecida do Nascimento – Titular

Frederico de Sousa Blazutti Bertolin – Suplente

- **Usuários do Serviço Municipal de Saneamento Básico**

Carolina Maria Rodrigues Furtado – Titular

Débora Gomes Goulart – Suplente
Adilson Ricardo de Souza – Titular
Marcos Geraldo da Cruz – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 304-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 25/2023 Dispensa Eletrônica 19/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 19/2023, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Prestação de serviços de instalação de película de proteção solar (Insufilme), com fornecimento de todo o material, e remoção da atual película; tipo: residencial na cor "fumê"; espelhado; reter até 90% UV; garantia mínima de 3 (três) anos; a ser aplicado nas janelas e portas



de vidro (blindex) do prédio da Câmara Municipal.

2) Proponente Vencedora: Hcontrolfilm Peliculas e Decoracoes Ltda., inscrita no CNPJ nº. 27.577.662/0001-85

3) Valor total: R\$ 18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais)

Carandaí, 6 de dezembro de 2023.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 00221-000

Emissão: 06/12/2023

Ficha: 00011

Favorecido: Hcontrolfilm Peliculas e Decoracoes Ltda.

CNPJ: 27.577.662/0001-85

Histórico: Empenho que se refere a Prestação de serviços de instalação de película de proteção solar (Insufilme), com fornecimento de todo o material, e remoção da atual película; tipo: residencial na cor "fumê"; espelhado; reter até 90% UV; garantia mínima de 3 (três) anos; a ser aplicado nas janelas e portas de vidro (blindex) do prédio da Câmara Municipal
Valor: R\$18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais)

Dotação:

0101.003.001.01.031.0001.1803.3390390 0 (Ficha 11) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa – Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta – Técnico em Contabilidade

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 24/2023

Pregão Eletrônico 6/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 6/2023, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e ventiladores

2) Proponentes Vencedoras: SKY Serviços & Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 20.250.038/0001-20; Inovatech Ltda., inscrita no CNPJ 44.628.308/0001-51; e Olivia Maria Vieira de Castro, inscrita no CNPJ 41.814.450/0001-03

3) Valor total: R\$21.864,00; R\$12.225,00; e R\$3.942,00; respectivamente

Carandaí, 6 de dezembro de 2023.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: SKY Serviços & Comércio Ltda.

CNPJ nº. 20.250.038/0001-20

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 24/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 6/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e ventiladores

VALOR GLOBAL: R\$21.864,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.003.001.01.031.0001.1804.44905200 (Ficha 13) – Equipamento e Material

Permanente; e

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000 (Ficha 27) – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 05/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Inovatech Ltda.

CNPJ nº. 44.628.308/0001-51

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 24/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 6/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e ventiladores

VALOR GLOBAL: R\$12.225,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.003.001.01.031.0001.1804.44905200 (Ficha 13) – Equipamento e Material

Permanente; e

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000 (Ficha 27) – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 05/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Olivia Maria Vieira de Castro

CNPJ nº. 41.814.450/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 24/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 6/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e ventiladores

VALOR GLOBAL: R\$3.942,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.003.001.01.031.0001.1804.44905200 (Ficha 13) – Equipamento e Material

Permanente

VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 05/01/2024

PORTARIA Nº 63/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A ACOMPANHAR EVENTO NA SEDE DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários no evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de outubro de 2023:

I - Lourdes Aparecida da Costa Lima;

II - Vanderleia Aparecida de Faria.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em vinte de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva-Secretário.

PORTARIA Nº 64/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A ACOMPANHAR EVENTO NA SEDE DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários no evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 22 de outubro de 2023:

I - Márcio Nascimento;

II - Vantuil José Vale.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA - Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em vinte de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva-Secretário.

PORTARIA Nº 65/2023

CONCEDE PONTO FACULTATIVO E RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- **CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;

- **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia de Finados em 2 de novembro;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 6480/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do dia 28/10/2023 para o dia 01/11/2022, o ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, referente ao dia consagrado ao Servidor Público.



Art. 2º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 03/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 30 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 30 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 66/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Cor Jesus Moreno, Felipe Costa Franco Vieira e Luiz Antonio Henriques Júnior, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 4/2023 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Henrique Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 31 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 67/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Israel Luiz Baeta Alves de Souza, Marcos Felipe da

Silva e Virgínia Maria de Queiroz, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 5/2023 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sargento Marcislei José de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 31 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 68/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Éder Damasceno Silva, José Vicente de Oliveira e Naamã Neil Resende da Rocha, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 6/2023 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Evaldo Lúcio da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 31 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 69/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LOURDES APARECIDA COSTA LIMA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o requerimento de 26 de outubro de 2023, feito pela servidora Lourdes Aparecida Costa Lima, solicitando 18 (dezoito) dias férias referente ao

período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

- **CONSIDERANDO** que a servidora já usufruiu 12 (doze) dias de férias referente ao citado período, conforme Portaria 41/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 18 (dezoito) dias de férias à servidora **LOURDES APARECIDA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de **Operária**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, a serem usufruídas de 06/11/2023 a 23/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 31 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 70/2023

CONCEDE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI, NOS TERMOS DO ART. 35 DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, solicitando a concessão de adicional de 6% (seis por cento) por qualificação profissional, em razão de possuir Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Auditoria;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 35 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de adicional por qualificação profissional;

- **CONSIDERANDO** que as disciplinas do curso são compatíveis com as atribuições do cargo de Controlador Interno, exercido pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional 6% (seis por cento) sobre o vencimento da servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, ocupante do cargo de Controlador Interno, nos termos do art. 35, §2º da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, a partir de **outubro/2023**.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput deste artigo se deve em razão da



servidora possuir Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Auditoria, cujas disciplinas cursadas são compatíveis com as atribuições do cargo por ela exercido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 31 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 71/2023

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO, O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Ordinária Municipal 2295/2018, Resolução 11/2010 e Resolução 17/2017;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer horário para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções legislativas e preparação das sessões e para atendimento ao público;

- **CONSIDERANDO** que a jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo atualmente cobre apenas o horário normal de expediente, não abrangendo as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em períodos noturnos e em dias sem expediente normal;

- **CONSIDERANDO** que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência no desempenho das atividades da Instituição;

- **CONSIDERANDO** que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Carandaí será de **7h** (sete horas) às **18h** (dezoito horas).

§1º As reuniões ordinárias da Câmara serão consideradas como horário de expediente da Casa, contudo, sem

atendimento ao público, devendo haver designação formalizada através de Portaria para os servidores que atuarão na reunião.

§2º Os servidores efetivos e comissionados, somente quando expressa e formalmente convocados, poderão permanecer na sede do Legislativo após o horário de expediente, para participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, eventos e para acompanhar a cessão do espaço da Câmara para as escolas, associações e outras entidades; independentemente do cumprimento do seu horário normal de trabalho de 6 (seis) horas diárias.

§3º Excetuando-se as reuniões e eventos enumerados no §2º, fica proibido a permanência de servidores na sede da Câmara Municipal fora do horário de expediente.

§4º No caso da hipótese de serviços extraordinários previstos no §2º deste artigo, o Setor de Contabilidade/RH deverá exigir a declaração integrante do Anexo I desta Portaria, devidamente assinada pela autoridade competente, como condição para pagamento das horas extras.

§5º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

§6º Eventuais compensações de horários somente poderão ocorrer após prévia e expressa autorização do Presidente da Casa, durante o período de 7h às 18h, aqui excluído o recesso parlamentar.

§7º O servidor com jornada de trabalho diário de 6 (seis) horas, deverá observar o intervalo máximo de 20 (vinte) minutos intrajornada, para repouso ou alimentação.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores efetivos será apurado por meio de registro de presença, através da marcação das entradas e saídas e da frequência do servidor, de caráter obrigatório, individual e intransferível.

§1º Caberá à Assessoria de Gabinete homologar o registro do ponto do servidor em sistema apropriado.

§2º No fechamento do mês, na apuração da frequência, o servidor que não cumpriu sua jornada completa, deverá apresentar justificativa fundamentada até o último dia útil do mês da ocorrência, mantido o histórico do registro originário, sob pena de preclusão.

§3º O pedido e a compensação de horário, deverá ser formalmente solicitado pelo servidor com a anuência do superior imediato, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.

§4º O servidor que não registrar o horário de entrada e/ou saída em razão de defeito do equipamento ou da transmissão de dados, esquecimento e outros fatores que o

impossibilitem de lançar, deverá solicitar à chefia imediata por escrito, em até 24 horas após o ocorrido, liberação para o respectivo registro, com justificativa do motivo, sob pena de ser considerada falta ao serviço.

Art. 3º O registro individualizado das horas extraordinárias trabalhadas pelo servidor será convertido em pecúnia ou formará o seu banco de horas de forma a possibilitar a compensação de carga horária excedente ou inferior à jornada de trabalho.

§1º A utilização do banco de horas não poderá resultar em prejuízo da qualidade da prestação do serviço, notadamente quanto aos dias de reuniões das comissões e ao atendimento das demandas do público externo.

§2º As horas extraordinárias uma vez convertidas ao banco de horas não será convertido em pecúnia.

§3º Não será computado para a formação do banco de horas, o trabalho realizado fora dos limites estabelecidos nesta portaria.

§4º Por meio do banco de horas, salvaguardado o interesse público e desde que haja autorização prévia e formalizada da chefia e compatibilidade da estrutura física e operacional, é permitida a flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho.

§4º É vedado faltar ao trabalho, sem comunicação e autorização do superior hierárquico imediato, para compensação no banco de horas.

§5º Para efeito de banco de horas, o cálculo levará em consideração a jornada em minutos.

Art. 4º Os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do período regular de jornada de trabalho devem ser validados, para efeito do banco de horas, e para sua realização dependem de autorização formalizada da chefia imediata.

Art. 5º Fica fixado o horário de trabalho dos servidores efetivos, de segunda-feira a sexta-feira, conforme segue:

I - Das 7h às 13h:

- a) Karin da Cunha Almada;
- b) Márcio Nascimento;
- c) Natália de Melo Gonçalves;
- d) Tiago Hernane da Silva;
- e) Vanderléia Aparecida de Faria;
- f) Vantuil José Vale.

II - Das 12h às 18h:

- a) Elaine Miranda Melo Baeta;
- b) José Geraldo Alves Ferreira;
- c) José Pires Neto;
- d) Kerin da Cunha Almada;
- e) Lourdes Aparecida da Costa Lima;
- f) Luciano Rodrigues Pereira.

III - Horário Flexibilizado:

- a) Josiane Mara Lisboa Torquetti
- Segunda-feira e quarta-feira: das 7h às 9h30min e das 13h às 16h30min.



- Terça-feira e quinta-feira: das 7h às 11h e das 13h às 15h.
- Sexta-feira das 7h às 11h30min e das 14h às 15h30min.

Parágrafo único. O servidor que necessitar, excepcionalmente, de cumprir o seu horário em jornada que não seja a dele, deverá avisar previamente e por escrito à Presidência da Câmara, que deferirá ou não o pedido.

Art. 6º Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias 2/2019, 6/2021 e 9/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 06 de novembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 06 de novembro de 2023. Ver. Eder Damasceno Silva - Secretário.

ANEXO I

Modelo de Justificativa (permanência de servidor fora do horário de expediente)

Na data de _____, o servidor
_____ permaneceu durante _____ horas e _____ minutos além de sua jornada de trabalho, para atendimento à demanda de _____ solicitada pelo vereador _____.

Por ser verdade, firmo a presente justificativa, que segue assinada em conjunto com o agente político demandante.

Carandaí, ____ de _____ de 2023.

Servidor

Vereador demandante

PORTARIA Nº 72/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores Luiz Antonio Henriques Júnior Marcos Felipe da Silva e Naamã Neil Resende da Rocha, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 7/2023 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Paulo Afonso de Matos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 07 de novembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 7 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 73/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários nas reuniões ordinárias, no mês de novembro/2023:

I - 37ª Reunião Ordinária - 06/11/2023:

a) Josiane Mara Lisboa Torquetti: serviços de secretaria; e atendimento aos vereadores;

b) Luciano Rodrigues Pereira: serviços de copa; serviços gerais; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais.

II - 38ª Reunião Ordinária - 13/11/2023:

a) José Pires Neto: serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

b) Luciano Rodrigues Pereira: serviços de copa; serviços gerais; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

III - 39ª Reunião Ordinária - 20/11/2023:

a) José Pires Neto: serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

b) Luciano Rodrigues Pereira: serviços de copa; serviços gerais; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

c) Vanderleia Aparecida de Faria: serviços de secretaria; e atendimento aos vereadores.

IV - 40ª Reunião Ordinária - 27/11/2023:

a) José Pires Neto: serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

b) Luciano Rodrigues Pereira: serviços de copa; serviços gerais; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

c) Vanderleia Aparecida de Faria: serviços de secretaria; e atendimento aos vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 13 de novembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 13 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 74/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR TIAGO HERNANE DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pelo servidor Tiago Hernane da Silva, protocolado sob o nº. 918, de 21/11/2023, pelo qual o servidor deverá afastar-se de suas atividades pelo período de 5 (cinco) dias a partir de 20/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Tiago Hernane da Silva, ocupante do cargo de Zelador, no período de **20/11/2023 a 24/11/2023**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2023.



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 23 de novembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 23 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 75/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a cessão das dependências da Câmara Municipal para a Secretaria Municipal de Educação para a realização das formaturas do Ensino Infantil, de 28/11/2023 a 01/12/2023, no período de 18h às 22h;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários nos dias 28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, no período de 18h às 22h:

I - 28/11/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- c) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- d) **Vanderleia Aparecida de Faria:** recepção.

II - 29/11/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** recepção, serviços gerais e copa;
- c) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem.

III - 30/11/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- c) **Luciano Rodrigues Pereira:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- d) **Vanderleia Aparecida de Faria:** recepção.

IV - 01/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Josiane Mara Lisboa Torquetti:** recepção;
- c) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;

d) Luciano Rodrigues Pereira: operação dos aparelhos de som e imagem.

Art. 2º A convocação prevista no art. 1º se justifica em função da cessão das dependências da Câmara Municipal para a Secretaria Municipal de Educação para a realização das formaturas do Ensino Infantil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 28 de novembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 28 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 76/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários nas reuniões ordinárias, no mês de dezembro/2023:

I - 41ª Reunião Ordinária - 04/12/2023:

- a) **José Pires Neto:** serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;
- b) **Vanderleia Aparecida de Faria:** serviços de secretaria; e atendimento aos vereadores.

II - 42ª Reunião Ordinária - 11/12/2023:

- a) **José Pires Neto:** serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;
- b) **Luciano Rodrigues Pereira:** serviços de copa; serviços gerais; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;
- c) **Vanderleia Aparecida de Faria:** serviços de secretaria; e atendimento aos vereadores.

III - 43ª Reunião Ordinária - 18/12/2023:

a) José Pires Neto: serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

b) Luciano Rodrigues Pereira: serviços de copa; serviços gerais; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

c) Vanderleia Aparecida de Faria: serviços de secretaria; e atendimento aos vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 04 de dezembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de dezembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 77/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a cessão das dependências da Câmara Municipal para a Escola Municipal Bias Fortes, Escola Estadual Francisco do Carmo e Escola Estadual Deputado Patrús de Sousa, para a realização de formaturas:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2023, no período de 18h às 22h, em função da cessão das dependências da Câmara Municipal para a Escola Municipal Bias Fortes, Escola Estadual Francisco do Carmo e Escola Estadual Deputado Patrús de Sousa, para a realização de formaturas:

I - 05/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** serviços gerais e copa;
- c) **Vantuil José Vale:** recepção.

II - 06/12/2023

- a) **José Pires Neto:** operação dos aparelhos de som e imagem;
- b) **Lourdes Aparecida Costa Lima:** recepção, serviços gerais e copa;



c) **Luciano Rodrigues Pereira**: operação dos aparelhos de som e imagem.
d) **Vanderleia Aparecida de Faria**: recepção.

III - 07/12/2023

a) **José Pires Neto**: operação dos aparelhos de som e imagem;
b) **Lourdes Aparecida Costa Lima**: serviços gerais e copa;
c) **Luciano Rodrigues Pereira**: operação dos aparelhos de som e imagem;
d) **Josiane Mara Lisboa Torquetti**: recepção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 5 de dezembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 5 de dezembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 5/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 5/2018- QUE REGULAMENTA O ARTIGO 128 DA RRESOLUÇÃO Nº. 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Ementa da Resolução 5/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta o artigo 138 da Resolução nº. 12, de 13 de dezembro de 2018, e dá outras providências."

Art. 2º O art. 1º da Resolução 5/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Moção é o pronunciamento da Câmara Municipal sobre determinado fato, assunto ou situação, manifestando sua opinião na forma de:

*I – aplausos ou congratulação;
II – apoio;
III – repúdio."*

Art. 3º Fica suprimido o art. 11 da Resolução 5/2018, renumerando-se os demais artigos.

Art. 4º Os demais dispositivos da Resolução 5/2018, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 31 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANDRÉ RICARDO DA CUNHA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao **Senhor André Ricardo da Cunha**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 17 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 17 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SARGENTO MARCISLEI JOSÉ DE MELO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao **Sargento Marcislei José de Melo**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de novembro de 2023

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR EVALDO LÚCIO DA COSTA

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao **Senhor Evaldo Lúcio da Costa**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 21 de novembro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR PAULO AFONSO DE MATOS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carandaí ao **Senhor Paulo Afonso de Matos**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carandaí/MG.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de novembro de 2023

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 21 de novembro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.